

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS UNIFATECIE EAD MOD IV/2023

A UNIFATECIE, vem através do presente REGULAMENTO, apresentar os critérios que deverão ser obedecidos para a concessão dos benefícios tratados a seguir aos novos(as) alunos(as), ingressantes nos cursos superiores de Graduação e Pós-Graduação na modalidade EAD, a saber:

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. Estão aptos para participar do presente concurso, candidatos calouros (novatos) que tenham concluído o Ensino Médio regular ou Ensino Superior, para os cursos de graduação da modalidade EAD, que se inscreverem para o processo seletivo do Concurso de Bolsas para ingresso no Módulo IV/2023.

§ 1º. As bolsas de estudos ofertadas pelo presente Concurso de Bolsas é válido apenas para os NOVOS alunos ingressantes na Instituição.

§ 2º. Alunos com matrículas TRANCADAS/CANCELADAS no período anterior a 6 (seis) meses da abertura deste edital, não estão aptos a participar do processo seletivo MOD IV/2023.

§ 3º. Não estão aptos para participação no Concurso de Bolsas, os alunos matriculados ou com processo de matrícula em aberto, em algum curso de graduação do Centro Educacional UniFatecie, assim como os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e funcionários. Também não estão aptos de participação qualquer pessoa que esteja, direta ou indiretamente, envolvidos em qualquer aspecto deste Concurso.

§ 4º. Não estão aptos para participação do CONCURSO DE BOLSAS EAD os cursos de – SEGUNDA GRADUAÇÃO E OS CURSOS DE SEGUNDA LICENCIATURA, com duração inferior a 12 meses.

PARAGRAFO ÚNICO: Nenhum curso com duração igual/ou inferior a 12 meses estará apto a participar do CONCURSO DE BOLSAS EAD.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições para o processo seletivo do Concurso de Bolsas estarão abertas de 21/08/2023 até 31/10/2023, pela internet, por meio da página <https://unifatecie.edu.br>, ou via POLO EDUCACIONAL, que optar por participar da campanha.

§ 1º. As provas serão realizadas na modalidade on-line e poderão ser realizadas em qualquer data dentro do período de inscrições do Concurso de Bolsas.

§ 2º. Não haverá qualquer tipo de cobrança para realização da inscrição.

DAS BOLSAS

Art. 3º. As bolsas de estudos concedidas no âmbito deste Concurso terão validade para as 6 (seis) primeiras parcelas do curso, a partir do mês subsequente da matrícula, e serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 3 bolsas de estudos de 100% para cada polo conveniado, incluindo a matriz;
- II. 5 bolsas de estudos de 80% para cada polo conveniado, incluindo a matriz;
- III. 17 bolsas de estudos de 75% para cada polo conveniado, incluindo a matriz;

Art. 4º. Para fins de preenchimento das bolsas de estudos ofertadas dentro do limite estabelecido no art. 3º, a sistemática de classificação será por ordem de inscrição e efetivação da matrícula, não pelo resultado obtido pelo candidato.

Parágrafo único. Caso o candidato não efetive sua matrícula em até 24 horas após a realização da prova, a bolsa será repassada para o primeiro candidato próximo.

Art. 5º. Para que as matrículas sejam devidamente efetivadas de acordo com o presente regulamento, é necessário o pagamento no valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), referente a anuidade do curso, bem como para efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 1º. As matrículas deverão ser realizadas pela internet, em campo específico do Concurso de Bolsa, no site, as informações para efetivação da matrícula será repassada pela Matriz, e/ou Polo Conveniado.

§ 2º. Para fins de efetivação de matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos para matrícula no tempo regulamentado pela Secretaria Acadêmica, sob pena de indeferimento posterior da matrícula.

§ 3º. A UniFatecie não se responsabiliza por falhas ou informações incorretas prestadas pelos candidatos que ocasionarem a não efetivação da matrícula para obtenção das bolsas de estudos.

Art. 6º. Após o período de vigência da bolsa de estudos no âmbito do presente Concurso de Bolsas, os candidatos terão direito à bolsa de estudos de até 70% de desconto sobre o valor bruto vigente até a conclusão do curso, conforme o Regulamento da Campanha do Módulo IV/2023

§ 1º. Após o período de bolsa contemplada pelo aluno durante os 6 meses, o mesmo adquiri o benefício de 70% nas demais mensalidades, não sofrendo mais nenhum tipo de reajuste em suas mensalidades.

Art. 7º. O que não contrariar o presente Regulamento de Concurso de Bolsas, após a vigência da bolsa de estudos, todos os candidatos e futuros alunos serão regidos pelo Regulamento da Campanha do Módulo IV/2023, publicado no site da UniFatecie.

Art. 8º. O presente Regulamento faz parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, podendo ser substituído por outro, sempre que a direção da instituição julgar conveniente ou em decorrência de eventuais alterações.

DA PROVA

Art. 9º. A prova deverá ser realizada de forma on-line pelos CANDIDATOS, no site da UniFatecie, conforme disposto no art. 2º, § 1º do presente Regulamento.

§ 1º. Para realização da prova, o candidato deverá seguir as instruções que estarão dispostas em campo específico da página do Concurso de Bolsas.

§ 2. A prova será corrigida pela banca examinadora da UniFatecie.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º. As bolsas de estudos são individuais e intransferíveis, não sendo possível a conversão da bolsa em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocadas, cedidas ou transferidas, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

Art. 11º. As bolsas não serão cumulativas com outros descontos. Sendo assim, será vedada a cumulação da bolsa com qualquer outro benefício de desconto, prêmio ou bolsa concedido pela UniFatecie.

Art. 12º. Caso o candidato contemplado com a bolsa parcial atrase o pagamento da mensalidade em determinado mês, deixará automaticamente de ter direito ao benefício no mês em que houver atraso, ficando responsável pelo pagamento da mensalidade sem o desconto de pontualidade.

Art. 13º. Ao participar do CONCURSO DE BOLSAS EAD UNIFATECIE, o PARTICIPANTE declara total ciência e concordância com as condições dispostas neste REGULAMENTO.

Art. 14º. No caso de fraude comprovada o PARTICIPANTE será excluído automaticamente do CONCURSO DE BOLSAS EAD UNIFATECIE, sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie**

Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020
Rodovia BR-376, KM 102, N.º 1000 - Paranavaí – PR Fone: (44) 3045.9898
CNPJ: 07724708/0001-34 Insc. Municipal: 14.579

Art. 15º. A Direção da UNIFATECIE, órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação e/ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento às situações não previstas.

Art. 16º. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da UNIFATECIE, não for possível conduzir este Concurso de Bolsas conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a UNIFATECIE deverá avisar ao público geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da Promoção, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE